

Aviso nº 406 - GP/TCU

Brasília, 8 de maio de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 1109/2020 proferido pelo Plenário desta Casa, na Sessão Telepresencial de 6/5/2020, ao apreciar o pedido de prorrogação de prazo formulado pelo BNDES para cumprimento do subitem 9.5 do Acordão nº 71/2020-Plenário (enviado a essa Comissão mediante Aviso nº 63-GP/TCU, de 7/2/2020), ambos prolatados nos autos do TC-020.974/2019-1, da relatoria do Ministro Aroldo Cedraz.

O mencionado processo trata de Solicitação do Congresso Nacional, originário do Of. 74/2019/CTFC, relativo ao Requerimento nº 39/2019, de autoria do Senador Marcio Bittar.

Por oportuno, esclareço que o Relatório e o Voto que fundamentam a Deliberação ora remetida podem ser acessados no endereço eletrônico [www.tcu.gov.br/acordaos](http://www.tcu.gov.br/acordaos).

Atenciosamente,

*(Assinado eletronicamente)*

JOSÉ MUCIO MONTEIRO  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO CUNHA  
Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do  
Consumidor do Senado Federal  
Brasília – DF

## ACÓRDÃO Nº 1109/2020 – TCU – Plenário

1. Processo TC 020.974/2019-1.
- 1.1. Apenso: TC 012.752/2019-3
2. Grupo I – Classe de Assunto: II – Solicitação do Congresso Nacional.
3. Interessada: Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal.
4. Órgão/Entidade: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no estado do Rio de Janeiro (SeceexEstatais).
8. Representação legal: Saulo Benigno Puttini (42.154/OAB-DF) e outros, representando Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

**9. Acórdão:**

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Solicitação da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal, no qual foi encaminhado pedido de prorrogação de prazo, pelo BNDES, relativamente ao item 9.5 do Acórdão 71/2020 – Plenário;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, nos termos do art. 1º, inciso II, da Lei 8.443/1992, em:

9.1. autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo BNDES (peça 42);

9.2. dar ciência da presente deliberação ao BNDES e ao Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal.

**10. Ata nº 15/2020 – Plenário.**

11. Data da Sessão: 6/5/2020 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1109-15/20-P.

**13. Especificação do quórum:**

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz (Relator), Raimundo Carreiro, Ana Arraes e Bruno Dantas.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
**JOSÉ MUCIO MONTEIRO**  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
**AROLDO CEDRAZ**  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
**CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA**  
Procuradora-Geral